



Aprovado por Unanimidade

EM: 06 OUT 2026
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 66/2026

Sugere ao poder executivo que seja criada campanha oficial de conscientização nos meios oficiais da prefeitura sobre os prejuízos causados pela soltura de fogos de artifício com estampido e paredões em alto volume sonoro.

AUTORIA: Danilo Luís

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, através das Secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Comunicação, para que seja criada **CAMPANHA OFICIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO NOS MEIOS OFICIAIS DA PREFEITURA** sobre os prejuízos causados pela soltura de fogos de artifício com estampido e paredões em alto volume sonoro.

O barulho de fogos de estampido gigante e paredões em alto som causa danos irreparáveis:

1. Às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos: Hipersensibilidade auditiva, crises de pânico, ansiedade, sofrimento extremo.
2. Aos idosos: Sustos que causam aumento de pressão, taquicardia e risco de infarto.
3. Aos animais: Cães e gatos têm audição 4x mais sensível que a nossa, fogos causam convulsões, fugas, atropelamentos e até morte por parada cardíaca.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

A Indicação pede que a Prefeitura faça uma campanha educativa forte em suas redes oficiais, rádios, escolas, igrejas, postos de saúde e associações, conscientizando a população dos danos causados.

E, em um segundo momento, que o Poder Executivo envie a esta Casa um Projeto de Lei que PROÍBA no âmbito do Município de São João do Cariri a soltura, queima e comércio de fogos de artifício com estampido e o uso de paredões de som em vias públicas, com previsão de multa e punição para quem descumprir.

Tal legislação já existe em centenas de municípios brasileiros e na Paraíba temos a Lei Estadual nº 11.674/2020 que já restringe. São João do Cariri precisa avançar e dar esse exemplo de respeito e inclusão.

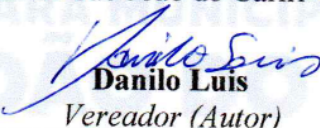
É um apelo das mães atípicas, dos protetores de animais e dos nossos idosos.

Conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Cariri-PB, em outubro de 2026.

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor Prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 06 de outubro de 2026.


Danilo Luis

Vereador (Autor)


Francisco Joaquim Junior

Vereador (Coautor)